LEI Nº 1680, DE 06 DE SETEMBRO DE 1990.

AUTORIZA ASSINATURA DE CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO GENERAL OSÓRIO.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Comodato, pelo período de 5 (cinco) anos, renováveis, com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO GENERAL OSÓRIO, relativos à guarda, uso e manutenção de todo o conjunto que compõe o Ginásio de Esportes Silvio Souza Batista, inclusive a praça contígua, abrangendo pintura, substituição de luminárias, redes, vidros, banheiros, telas, portões e brinquedos da praça,bem como a construção, às expensas da Associação, de uma sala para a administração, uma churrasqueira e um poço artesiano, para uso dos moradores integrantes da referida Associação.

Parágrafo Único - Fica resguardado o estabelecimento de horário diário para uso pelas escolas municipais.

Art. 2º - A cobrança de aluguel da cancha obedecerá os preços praticados no Ginásio Municipal.

Art. 3º - Nenhuma modificação poderá ocorrer no prédio do Ginásio de Esportes Silvio Souza Batista, sem a prévia autorização do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de setembro de 1990.

CLODOVINO SOARES
Prefeito Municipal